

DECRETO Nº 10.133, DE 31 DE MARÇO DE 2016**INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a operacionalização dos projetos prioritários e assuntos estratégicos do Gabinete do Prefeito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e supervisão dos projetos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal, a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, com as seguintes competências:

I – Assessorar o Prefeito Municipal nas relações institucionais com os demais entes governamentais, organizações públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

II – Coordenar ou supervisionar os projetos especiais que lhe forem atribuídos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º O cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Hospitalar da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, item 12.0.1, instituída pelo anexo I da Lei Municipal n.º 2.770/2011, passa a denominar-se de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos.

§1º O Assessor Especial de Assuntos Estratégicos possui a atribuição de chefiar e dirigir a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos.

§2º O Assessor Especial de Assuntos Estratégicos equipara-se ao cargo de Secretário Municipal, referência CC-1, para todos os fins.

Art. 3º O cargo em comissão de Subsecretário de Administração e Logística da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, item 5.2, instituído pelo anexo I da Lei Municipal n.º 2.254/2009, passa a denominar-se Assessor Técnico de Assuntos Extraordinários.

§1º Incumbe-se o cargo em comissão de Assessor Técnico de Assuntos Extraordinários a função de auxiliar, subsidiar e acompanhar o Assessor Especial de Assuntos Estratégicos no desempenho de suas atribuições.

DECRETO Nº 10.133, DE 31 DE MARÇO DE 2016

§2º O Assessor Técnico de Assuntos Extraordinários equipara-se ao cargo de Subsecretário Municipal, referência CC-2, para todos os fins.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita